



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 252

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL
- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
-

Câmara Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 252

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 154/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de PRORROGAÇÃO da Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **EMERSON DIONE HASPER**, matrícula 3142893-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/04/2025 a 31/03/2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
10 de abril de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a senhora **EVELYN FERNANDA RIBEIRO FEITOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.225.187 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 051.462.471-02, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR (PROJUR)**, **SÍMBOLO DAS - III**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de abril de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a senhora **ILMA DE JESUS AGUILERA**, portador da Cédula de Identidade nº 541.792.381-87 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 541.792.381-87, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INDÍGENA (SEMEC)**, **SÍMBOLO DAS - IV**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de abril de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 157/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 30 de abril de 2025, com início às 08h00, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 – Jardim Caramuru – Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR	CARGO
FRANCISCA RAMONA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano III | Edição nº 252

Página 3 de 3

PAULO SERGIO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KATLIN SHIRLE SCHULER MARTINS	RECEPCIONISTA
VALMIRA LIQUINE MARCOLINO	TRABALHADORA BRAÇAL

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PARANHOS-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 018/2025

“Dispõe sobre a delegação de competência à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a legalidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tanto na forma presencial quanto eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Câmara Municipal de Paranhos não dispõe em seu quadro funcional de servidor devidamente habilitado para o exercício da função de Pregoeiro, conforme previsto nas normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira** designada como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS,

manifestou, formalmente, sua anuência para o exercício da referida função junto à Câmara Municipal de Paranhos/MS, garantindo segurança técnica e legal à condução dos certames; e

CONSIDERANDO o interesse público e a busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública municipal **Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira**, Pregoeira designada da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, para atuar como Pregoeira da Câmara Municipal de Paranhos/MS, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, nas formas presencial e/ou eletrônica, enquanto perdurar a ausência de servidor habilitado no quadro desta Casa Legislativa.

Art. 2º A servidora ora delegada deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e as normas internas da Câmara Municipal, assegurando a legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência em todos os atos praticados.

Art. 3º A delegação de que trata esta Portaria, não implica em vínculo funcional com a Câmara Municipal de Paranhos/MS, sendo esta atuação considerada de natureza colaborativa entre os Poderes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos/MS,

em 23 de abril de 2025.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício